



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2024 - SEINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA IVONE DE SOUSA ROSA, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES - ME.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.080.231-xx, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.819.149/0001-60, estabelecida na Rua 22, nº 170, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada pela Sra. **Ivone de Sousa Rosa**, brasileira, portadora do RG nº 1337280-SSP/GO e inscrita no CPF nº xxx.315.701-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920001496, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 001/2024, de acordo com o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e a inserção da obrigação à Contratada de prestação da garantia de execução contratual, nos termos do item 21 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023-SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Cláusula Segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

I) A despesa decorrente deste Contrato será variável, conforme demanda da Contratante.

Descrição do Item	Valor Originário Estimado Anual do Contrato nº 001/2024	Valor Estimado com Acréscimo em 25% sobre o valor originário do Contrato nº 001/2024	Valor Estimado Total do Contrato nº 001/2024 até 19/01/2025
Emissão/remarcação de passagens aéreas nacionais	R\$ 95.914,56	R\$ 43.225,87	R\$ 139.140,43
Emissão/remarcação de bilhetes de passagens aéreas internacionais	R\$ 76.988,88	R\$ 0,00	R\$ 76.988,88
Hospedagem/com ou sem alimentação, nacional e internacional	R\$ 44.512,92	R\$ 17.202,97	R\$ 61.715,89
Emissão de bilhetes de seguro-viagem	R\$ 2.340,80	R\$ 0,00	R\$ 2.340,80

internacional			
Traslado	R\$ 21.958,20	R\$ 0,00	R\$ 21.958,20
Valor Total (após aplicação do desconto)	R\$ 241.715,36	R\$ 60.428,84	R\$ 302.144,20
Percentual de Desconto	8,37%		

2.2. A Cláusula Oitava do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

l) Item 8.1.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total anual do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura deste Termo Aditivo, podendo optar por uma das modalidades de garantia, conforme disposição constante do item 21 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023-SGG.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 60.428,84** (sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.4301.04.122.4200.4243, Fonte 15000100, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.11 e 3.3.90.33.02, Notas de Empenhos nºs 00072 e 00073, ambas de 25/06/2024, no valor total de R\$ 60.428,84 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE:**

(Assinatura Eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário de Estado da Infraestrutura

Pela **CONTRATADA:**

(Assinatura Eletrônica)

Ivone de Sousa Rosa

Representante Legal - Ivone de Sousa Empreendimentos Turísticos e Promoções - ME

GOIANIA, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUSA ROSA, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVael AGUIAR PEREIRA, Superintendente**, em 02/07/2024, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 03/07/2024, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61767363** e o código CRC **F82DB5F7**.

RUA 5 N° 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo nº 202320920001496



SEI 61767363